

aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00505, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 11 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LUCAS RODRIGUES BRASIL.

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 196/2024**  
**PROCESSO Nº 00150-00002879/2024-87**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 138.\*\*\*\*\*-91, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Vivências Multicultural de Capoeira - MULHERES FORTES", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00509, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 11 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA.

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 199/2024**  
**PROCESSO Nº 00150-00002859/2024-14**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, KAROLLINE MACHADO VIEIRA DE CARVALHO, CPF nº 726.\*\*\*\*\*-20, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Pedra(p)Árida", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00511, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 11 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: KAROLLINE MACHADO VIEIRA DE CARVALHO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

Processo SEI-GDF nº 00431-00001741/2024-78. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRICAÇÃO, CNPJ nº 00.718.288/0001-34, consoante disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para contratação da Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), para a capacitação de 02 (duas) servidoras pertencentes à Subsecretaria de

Segurança Alimentar e Nutricional no XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição, o Conbran, promovido pela Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), que terá como tema "Alimentação e Nutrição na Perspectiva da Integralidade das Práticas do Cuidado" no Pro Magno, em São Paulo (SP), a ser realizado de 21 a 24 de maio de 2024, cujo tema central é a Alimentação e Nutrição na Perspectiva da Integralidade das Práticas do Cuidado, conforme Projeto Básico (137168152) e a Proposta da Contratada (139009652) no valor global de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEMA/SUAG (\*)**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PROCESSO SEI-DF: 00393-00000395/2023-04. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro nos artigos 37 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos e no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e ainda, consoante às informações da Diretoria de Orçamento e Finanças/SUAG/SEMA; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.272,73 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), em favor da da EMPRESA CLARO S.A., inscrito no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, referente às faturas em aberto do período de 2019 a 2021 e que não foram liquidadas e pagas no mesmo exercício, porquanto os serviços foram prestados sob a égide do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019 e seus aditivos. Publique-se. FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Subsecretária de Administração Geral.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2024.

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

Processo SEI: 00197-00000677/2024-64. Partes: Adasa e a Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas - REBOR (CNPJ nº 02.925.407/0001-55). Objeto: aquisição de Cota Prata junto ao Pavilhão da América Latina no 10th World Water Forum (10º Fórum Mundial da Água), a ser realizado no período de 18 a 25 de maio de 2024, em Bali, na Indonésia. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Valor do contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo/vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 33.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2024NE00153, emitida em 07/05/2024, no valor de R\$ 150.000,00. Data de assinatura: 10 de maio de 2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela REBOR, Lupercio Zirolto Antonio, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024**

Processo SEI GDF Nº 04035-00001703/2024-76

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para Locação de Caminhões e Máquinas, tais como caçambas, carrocerias abertas, muncks, cavalos mecânicos, empilhadeiras, mini-carregadeiras e escavadeiras compactas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico à Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, Programa Fábrica Social, Oficina de Pré-Moldados do Complexo Penitenciário da Papuda, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.700.532,80 (dois milhões, setecentos mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 27/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

**WERMESON MONTEIRO SIMÕES**  
Pregoeiro